



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 7.182, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Adita o Anexo I, da Lei Municipal nº 5.462, de 04 de maio de 2012, que "DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES".

Gonçalves, DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Temática Festas/eventos culturais, do Anexo I da Lei Municipal nº 5.462, de 04 de maio de 2012, o evento Semana Municipal da Medicina do Estilo de vida, no Município de Bento Gonçalves, o qual ocorrerá anualmente, na última quinzena de maio.

ANEXO I

GONÇALVES. CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BENTO

FESTAS / EVENTOS CULTURAIS;

- SEMANA MUNICIPAL DA MEDICINA DO ESTILO DE VIDA

ANUALMENTE, ÚLTIMA QUINZENA DE MAIO

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 115
e publicado (a)
Em 02 / 07 / 25